

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 1.40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 4.50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-Lei n. 15.240, de 29 de novembro de 1945 — Retificação.
 Decreto-Lei n. 15.258, de 5 de dezembro de 1945 — Retificação.
 Decreto-Lei n. 15.271, de 6 de dezembro de 1945.
 Decreto n. 15.280, de 7 de dezembro de 1945.
 Decretos-Leis ns. 15.281 a 15.285, de 10 de dezembro de 1945.
 PALACIO DO GOVERNO — Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público.
 JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos.
 SEGURANÇA PUBLICA — Decretos.
 FAZENDA — Decretos.

SECRETARIA DA INTERVENTORIA

PALACIO DO GOVERNO — Ato do Interventor.
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Portaria n. 29 — Processos despachados — Títulos registrados.
 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO — Ato do Diretor — Expediente.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO — Expediente da Presidência — Expediente da Diretoria Geral — Processos despachados.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Requerimentos despachados — Despesas autorizadas — Departamento do Serviço Social — Expediente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.a Secção — Atos do Secretário — Requerimentos despachados — 4.a Secção — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — Circular n. 36 — Requerimentos despachados — Escala do Serviço Policial — Força Policial — Expediente.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Extrato do Despacho de Secretário — Boletim do Pessoal — Subdiretoria Geral — Departamento da Receita — Departamento da Despesa — Serviços Extraordinários — Departamento das Caixas Econômicas — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Procuradoria Fiscal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — Diretorias de Informações — Processos despachados — Licenças — Atos — Serviço de Medicina Social — Departamento de Educação — Departamento de Saude.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Atos e despachos do Secretário — Ato do Diretor Geral do Departamento de Estrada de Rodagem.
 EDITAIS DO EXECUTIVO.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Decreto n. 750 — Decretos ns. 744 e 747 — Retificações — Portarias do Prefeito — Departamentos — Expediente.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITO-RAL DE SAO PAULO.
 4.a Circunscrição de Recrutamento.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: Decreto-lei n. 1.520, de 29 de novembro de 1945.

Leia-se: Decreto-lei n. 15.240, de 29 de novembro de 1945.

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI 15.248, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945 — N. 1

RECLASSIFICAÇÕES

Na coluna Quadro — Parte Tabela — Onde se lê:

- QG.PS.III
- QE.PS.I
- QE.PS.I
- QG.PS.II
- QG.PS.III
- Leia-se:
- QG.PP.III
- QE.PS.I
- QE.PS.I
- QG.PS.II
- QG.PP.III

DECRETO-LEI N. 15.258, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1945

RETIFICAÇÕES

No art. 1.º: Onde se lê — desde por este até
 Leia-se — desde por este até

DECRETO-LEI N. 15.271, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1945

RETIFICAÇÕES

No art. 5.º: Onde se lê — No caso
 Leia-se — No caso

DECRETO N. 15.280, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1945

Altera discriminação de despesa.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, nos termos do § 2.º, artigo 27, do decreto-lei federal n. 1.262, de 8 de abril de 1939, modificado pelo artigo 17, do decreto-lei federal n. 5.511, de 21 de maio de 1943,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam as alíneas 016 e 102 da verba 6-22-26 do corrente exercício, elevadas de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2.º — Para atender à despesa decorrente do artigo anterior, fica a alínea 030 da verba 6-22-26 do orçamento vigente reduzida de igual importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de dezembro de 1945.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 7 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo — O Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.281, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 4.300,00, na Prefeitura Sanitária de Lindóia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de Lindóia, um crédito de Cr\$ 4.300,00 (qua-

tro mil e trezentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

- 1-2-18-07-0 — Pessoal Fixo Cr\$ 1.000,00
- 1-2-18-09-0 — Pessoal Fixo Cr\$ 2.050,00
- 1-2-18-13-0 — Pessoal Fixo Cr\$ 1.250,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1945.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Antonio Cintra Gordinho

A. Almeida Junior

Cassio Vidigal

Francisco Morato

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Christiano Altenfelder Silva

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 10 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.282, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre aquisição de imóveis, por doação. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, dos srs. Elias Ronchi, Luiz Pinotti e João Mancel, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, situadas em Jurupema, no município de Taquaritinga, e destinadas, em conjunto, à construção de prédio para o Grupo Escolar local, a saber:

a) — Terreno pertencente ao sr. Elias Ronchi:

“Um terreno de forma retangular com a área de 6000 m2 (seis metros quadrados), medindo 60 m (sessenta metros) por 100 m (cem metros) e confrontando, por três lados, com propriedade do doador, e pelo outro, com João Manoel numa extensão de 46 m (quarenta e seis metros) e com Luiz Pinotti numa extensão de 54 m (cinquenta e quatro metros)”.

b) — Terreno pertencente ao sr. Luiz Pinotti:

“Um terreno de forma retangular com a área de 2.160 m2 (dois mil cento e sessenta metros quadrados), medindo 40 m (quarenta metros) por 54 m (cinquenta e quatro metros) e confrontando, pela frente, com a rua Francisco da Cunha, por um dos lados com Elias Ronchi, pelo outro com Emilio Verri e Irmãos, Alcindo Arnoni e rua Barão do Rio Branco, e, pelos fundos, com João Manoel”.

c) — Terreno pertencente ao sr. João Manoel:

“Um terreno de forma retangular com a área de 1.840 m2 (mil oitocentos e quarenta metros quadrados), medindo 40 por 46 m (quarenta por quarenta e seis metros) e confrontando pela frente, com Luiz Pinotti, por um dos lados com Elias Ronchi, pelo outro com o doador e rua Barão do Rio Branco e, pelos fundos, com propriedade do doador.”

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1945.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENNOCCHI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário efetivo:

JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Antonio Cintra Gordinho.

A. Almeida Junior.

Cassio Vidigal.

Francisco Morato.

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Christiano Altenfelder Silva.

Edgard Baptista Silva.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 10 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 4.750,00, na Prefeitura Sanitária de São José dos Campos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de São José dos Campos, um crédito especial de Cr\$ 4.750,00 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento dos vencimentos e abono, a contar de 1.º de abril de 1945 do almoxarife substituto.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1945.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Antonio Cintra Gordinho

A. Almeida Junior

Cassio Vidigal

Francisco Morato

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Christiano Altenfelder Silva

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 10 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.